



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.163, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
107.519,04 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS
E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS),
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial nas seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
2.002 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS
775 3.3.90.39.00.00.00.00 0571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA.....R\$ 107.519,04

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 20223 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do convênio FPE nº 1007/2022 com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de janeiro de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24/01/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/01/2023 a 24/02/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração